



EXTRATO: CONVÊNIO Nº 02/2022-SMS - INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

OBJETO: O presente tem como objeto o repasse para auxílio no custeio das ações de enfrentamento da pandemia do Coronavírus - COVID-19, visando à redução do déficit financeiro provocado ao HOSPITAL pelos serviços contratualizados com o Município para manutenção dos 30 (trinta) leitos de UTI COVID e 8 (oito) leitos de enfermaria clínica COVID.

VALOR GLOBAL: O valor global estimado para a execução deste convênio será de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme o especificado no Plano de Trabalho proposto pela Entidade.

PRAZO: O presente convênio terá vigência da ata de sua assinatura até o dia 30/06/2022, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver alteração, dentro dos limites legais.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/1990, Art. 199, § 1º da CF/1988.

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2022.

Pela Secretaria Municipal de Saúde, Aldenis Albaneze Borim; pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto, José Nadim Cury.